



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Hortifrutti

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Hortifrutti para Diversas Secretarias

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de Registro de Preço** para **Aquisição de Hortifrutti**, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens de diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida
1	Abacaxi, Graúdo	150	un
2	Abobora madura	350	Kg
3	Abobrinha caipira	150	Kg
4	Alface (pé)	350	un
5	Alho Roxo Nacional	190	Kg
6	Almeirão (pé)	150	un
7	Banana Prata	1.690	Kg
8	Batata Doce branca	80	Kg
9	Batata Inglesa Monalisa	1.100	Kg
10	Berinjela roxa	20	Kg
11	Beterraba	110	Kg
12	Cebola de Cabeça Branca	400	Kg
13	Cebola de folha	620	molho



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

14	Cenoura vermelha	400	Kg
15	Chuchu Verde]	100	Kg
16	Couve Folhas	180	M
17	Couve-Flor	50	M
18	Inhame	140	Kg
19	Jiló	50	Kg
20	Kiwi	60	Kg
21	Laranja doce	300	Kg
22	Limão Tahiti	50	Kg
23	Maçã nacional	400	Kg
24	Mamão Papaia	250	un
25	Mandioca descascada	150	Kg
26	Manga	80	Kg
27	Maracujá Azedo	120	Kg
28	Melância	350	Kg
29	Melão Amarelo	140	un
30	Mexerica Pokan	260	Kg
31	Moranga Japonesa	460	Kg
32	Moranguinho	80	Kg
33	Pepino Caipira	50	Kg
34	Pêra	150	Kg
35	Pêssego	150	Kg
36	Pimenta Cumarim Vermelha	5	lt
37	Pimenta de bode vermelha	3	lt
38	Pimentão verde	60	Kg
39	Quiabo	150	Kg
40	Repolho Verde	160	Kg
41	Rucula	150	molho
42	Salsa	360	molho
43	Tomate longa vida	270	Kg
44	Uva rubi- itália	160	Kg
45	Vagem	150	Kg

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será informada na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 01 (um) dia corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues embalados em saco plástico, as verduras de folha devem ser frescas de boa qualidade, as frutas deve ser bem desenvolvido, firme, isento de lesões e coloração uniforme.

Produtos danificados não serão recebidos.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência De Aquisição de Hortifruti para Diversas Secretarias

Arcos, 18 de Fevereiro de 2020

Camila Magela Silva do Carmo
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos ✓

Otávio Pires de Miranda
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social ✓

Halph Carvalho
Secretário Municipal de Educação ✓

Sergio Garibaldi
Secretário Municipal de cultura, Esporte, Lazer e Turismo ✓

Robson José Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura ✓

Flavia Alves de Carvalho
Secretária Municipal de Governo ✓

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde ✓